



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1666/2009

Altera a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 1.033, de 11 de novembro de 1997, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º No Anexo I – Grupo Ocupacional Profissional – da Lei Municipal nº 1.033, de 11 de novembro de 1997, com relação ao cargo de Assistente Social, fica alterado o número de vagas de “01” para “03”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Mandaguáçu, 14 de agosto de 2009.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

10892 Edição

de 15 / 08 / 09

Secretário

Diário